



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro
CEP: 35940-000 - MG

LEI Nº 2.610, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

“DENOMINA ESTRADA RURAL LUIZ GONZAGA CALDEIRA”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de “ESTRADA RURAL LUIZ GONZAGA CALDEIRA”, a estrada rural que dá acesso à Comunidade de Ponte Novinha, zona rural do Município de Rio Piracicaba-MG.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da “ESTRADA RURAL LUIZ GONZAGA CALDEIRA”,

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 25 de agosto de 2022.


AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA

Prefeito Municipal